



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.215, DE 05 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			301				Atenção Básica
				0014			Atendimento básico aos munícipes
					1.027		Construção, reforma e ampliação p/atender a Atenção Básica de Saúde
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de reforma e ampliação da Unidade da Estratégia da Saúde Abelha I e II, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			301				Atenção Básica		
				0014			Atendimento básico aos munícipes		
					1.027		Construção, reforma e ampliação p/atender a Atenção Básica de Saúde		
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1605	700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1200	1201	15	452	0026	1.062	4.4.90.52	Equip. e mat. Perman.	605	Royalties Petróleo	50.000,00
1200	1201	15	452	0026	2.075	3.3.90.30	Mat. de consumo	605	Royalties Petróleo	100.000,00
1400	1401	20	606	0029	2.088	3.3.90.30	Mat. de consumo	605	Royalties Petróleo	63.680,00
1400	1401	20	606	0029	2.088	3.3.90.39	Outros serv. Terc. PJ	605	Royalties Petróleo	114.000,00
0900	0901	10	301	0014	1.028	4.490.52	Equip. e mat. Perman	201	Rec. Próprio Saúd	40.000,00
0900	0901	10	301	0014	1.034	4.4.90.52	Equip. e mat. Perman	201	Rec. Próprio Saúd	60.000,00
0900	0901	10	301	0014	2.035	3.3.90.30	Mat. de consumo	201	Rec. Próprio Saúd	30.000,00
0900	0901	10	301	0014	2.035	3.3.90.39	Outros serv. Terc. PJ	201	Rec. Próprio Saúd	200.000,00
0900	0901	10	301	0014	1.033	4.4.90.51	Obras e Instalações	201	Rec. Próprio Saúd	30.000,00
0900	0901	10	301	0014	2.037	3.1.90.04	Contratação T D	201	Rec. Próprio Saúd	8.000,00
0900	0901	10	301	0014	2.037	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. fi	201	Rec. Próprio Saúd	4.320,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										700.000,00


Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 05 de junho de 2018.


VERA LUCIA COSTA
 Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
 Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
 Secretária Municipal de Finanças


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
 Secretária Municipal de Planejamento